

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2021

Proc.: 500/21
 184
 Fis.:
 Ass.: *[assinatura]*

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, DE
05/07/2021

A comissão Especial, nomeada através da portaria 5781/2021, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa O RESULTADO FINAL** após interposição de Recursos, dos candidatos devidamente aprovados com ordem de classificação obedecendo o critério de desempate conforme Lei Federal nº 10.741/2003, **do processo seletivo nº 500/2021, que objetiva através do Edital nº 002/2021, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico-Bioquímico e Odontólogo.**

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	ROSENILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	90
002	TAINA DA SILVA BATISTA	90
003	GABRIELI FERREIRA NUNES	90
004	CINTIA BEATRIZ MOARIS PINTO	85
005	LORAYNE SILVA SANTOS	85
006	NOADIA RAYNE SILVA OSTROSK	85
007	LEANDRO DOMINGUES CLERES	80
008	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	75
009	JENNIFER GONÇALVES	75
010	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	70
011	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	70
012	JAQUELINE AMORIM SOUZA	70
013	GESILAINE BORGES DE ARAUJO	65

Cargo: Téc. Enfermagem

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	85
002	JONE APARECIDA NUNES	85
003	ZELIA DE SOUZA CONTANCIO	85
004	SIDINEI GONÇALVES FERREIRA	85
005	ROSENILDA ZONATTO DA CRUZ	85
006	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	80
007	ELIZANGELA DA CRUZ CARIAS	75
008	ROSANA SANTOS QUIRINO	75
009	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	70
010	ROSINEIDE CHAGAS CORREIRA DE SOUZA	70
011	ENOS EMÍDIO	55
012	LUZENI DE ALMEIDA SILVA SANTOS	50

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	VERONICA MARQUES MARTINELLI	90
002	NAYARA PRISCILLA SILVA ROCHA	85

Cargo: Farmacêutico – Bioquímico

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	TALITA TAVARES BARROCO	85
002	DANYELLY BEZERRA DA SILVA	70
003	GESSIKA CORREIA DE SOUZA	55

Cargo:Odontólogo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	MARIA PAULA NUNES DOURADO	70

Proc.: 502181
Fls.: 185
Ass.: 

OBS: Os candidatos que tiveram a mesma nota será aplicado o critério de desempate definido no edital conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), "o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada". Mesmo que não haja concorrentes idosos, obedece ao critério de maior idade.

Mirante da Serra, 21 de Julho de 2021.

LEONARDO AGUIAR MERLIN

Presidente

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:96218849

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/07/2021. Edição 3015

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



PREFEITURA DE
MIRANTE
DA SERRA

Proc.: 500/2021
Fis.: 186
Ass.: [assinatura]



PORTAL
CORONAVIRUS



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra - RO através do Secretario Municipal de Saúde nomeado pela portaria nº 5430/2021, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 500/2021**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 002/2021**, **CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde podendo ou não ser prorrogada.



NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
ROSE NILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	NSA 2
TAINA DA SILVA BATISTA	ENFERMEIRA	NSA 2
LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	NM II
IONE APARECIDA NUNES	TÉC. ENFERMAGEM	NM II
TALITA TAVARES BARROCO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	NSA 4
MARIA PAULA NUNES DOURADO	ODONTÓLOGO	NSA 2

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ser Brasileiro nato ou Naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- CÓPIA E ORIGINAL - Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor;

- g) Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia ou número fornecido pelo Banco;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- l) Cópia do comprovante de conta Banco do Brasil, preferencialmente;
- m) Comprovante de escolaridade;
- n) Original da Certidão Negativa Receita Federal (Regional, Federal)
- o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
- r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
- t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco);
- u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
- v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
- x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
- y) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Mirante da Serra, 26 de Julho de 2021.

Jose Edmilson Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº5430/2021

 **Anexos**

Nome/Descrição	Tamanho	Downloads	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - pdf	384 KB	4	 Download
Buscar no Portal			

Proc.: 500191
 Fis.: 187
 Ass.: 



Proc.: 502/19/
Fls.: 188
Ass.: [assinatura]

PRINCIPAL

- > [Página Inicial](#)
- > [Município](#)
- > [Serviços](#)

- > [Gabinete](#)
- > [Secretarias](#)
- > [Notícias](#)

LINKS ÚTEIS

- > [Portal da Transparência](#)
- > [Portal Coronavírus](#)
- > [Gestor](#)

- > [Nota Fiscal](#)
- > [Conta Cheque](#)
- > [Concurso Público](#)

REDES SOCIAIS

- > [Facebook](#)
- > [YouTube](#)

Endereço

Local

Mirante

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Proc.: 500/21
 Fls.: 189
 Ass.: af

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra - RO, através do Secretário Municipal de Saúde nomeado pela portaria nº 5430/2021, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 500/2021**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 002/2021, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde podendo ou não ser prorrogada.

NOME	CARGO	NÍVEL/CLASSE
ROSENILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	NSA 2
TAINA DA SILVA BATISTA	ENFERMEIRA	NSA 2
LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NM II
IONE APARECIDA NUNES	TÉC. ENFERMAGEM	NM II
TALITA TAVARES BARROCO	FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	NSA 4
MARIA PAULA NUNES DOURADO	ODONTÓLOGO	NSA 2

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ser Brasileiro nato ou Naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- CÓPIA E ORIGINAL - Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento/casamento, Certidão e CPF dos Dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
- Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia ou número fornecido pelo Banco;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
-) Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Cópia do comprovante de conta Banco do Brasil, preferencialmente;
- Comprovante de escolaridade;
- Original da Certidão Negativa Receita Federal (Regional, Federal)
- Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco);
- Comprovante de registro no respectivo conselho;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, uréia e creatina.

colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;

x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.

v) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Mirante da Serra, 26 de Julho de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS

Secretario Municipal de Saúde

Portaria nº5430/2021

Proc.: 500/81
Fls.: 190
Ass.: [assinatura]

Publicado por:

Sandra Mara Campagnolli Santos

Código Identificador:E27F29D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2021. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Proc.: 00081
Fls.: 191
Ass.: [assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, JOSE EDIMILSON SANTOS brasileiro, solteiro portador do RG nº 802338 SSP/RO e do CPF nº 74772910204, residente e domiciliado Br. Linha 57 Br. Setor 04 Cep 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.

CONTRATADO: Maria Paula Nunes Dourado, Brasileiro (a), Solteira, Odontóloga, Carteira de Identidade nº 1306789 SEDESC-RO, CPF nº 026.969.342-40, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, Nº 2406, CEP 76926-000, Cidade, Mirante da Serra-RO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 1088/2021 de 22/06/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, nos termos da LM 1088/2021; por um período de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir do dia 29 do mês de Julho de 2021 podendo ser prorrogada por igual ou menor período, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra para a Função de Odontólogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado (a) é temporária com duração de seis meses podendo ser prorrogada por igual ou menor período de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40 horas semanais na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado os plantões excedentes conforme LM nº 560/2011.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

RUA BRASIL Nº 2237 – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO

CNPJ – 06.016.618/0001-26 – FONE: (69) 3463 – 2045 – FONE e WHATS: (69) 9 9906-0326

E-mail: saudemirante.ro@gmail.com

[assinatura]

PÁGINA EM
BRANCO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

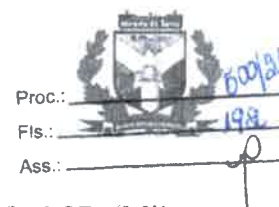
02 AGO. 2021 09 AGO. 2021


Publicado

Maria Andelice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 1.966,27 (Mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos.), mais vantagens do cargo conforme LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento nos termos da LM 508/2021, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2021



Jose Edinilson Santos
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 5430/2021



Odontologo
Maria Paula Nunes Dourado
CPF: 026.969.342-40

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

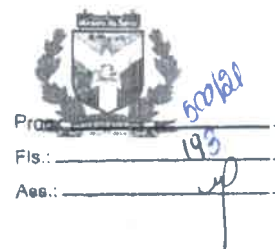
02 AGO. 2021 09 AGO. 2021


Publicado

Maria Adelice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, JOSE EDIMILSON SANTOS brasileiro, solteiro portador do RG nº 802338 SSP/RO e do CPF nº 74772910204, residente e domiciliado Br. Linha 57 Br. Setor 04 Cep 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.

CONTRATADO: Luzia de Souza Almeida Silva, Brasileiro (a), Médica, Carteira de Identidade nº 04318608293, CPF nº 002.415.756-21, residente e domiciliado a Linha 40, Lote 6 Gleba 20H S/N, CEP: 76924000, Cidade, Nova União - RO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 1088/2021 de 22/06/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, nos termos da LM 1088/2021; por um período de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir do dia 28 do mês de julho de 2021 podendo ser prorrogada por igual ou menor período, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra para a Função de Técnico em Enfermagem, no Centro de Monitoramento a Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado (a) é temporária com duração de seis meses podendo ser prorrogada por igual ou menor período de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de plantões de 12 horas, carga horária de 40 horas semanais em escala alternada de 12/36 horas conforme definição das consolidações da lei de trabalho, com intervalo de 01 (uma) hora de descanso. Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado os plantões excedentes conforme Lei Municipal nº 560/2011.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

RUA BRASIL Nº 2237 – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO

CNPJ – 06.016.618/0001-26 – FONE: (69) 34-63 – 2045 – FONE e WHATS: (69) 9 9906-0326

E-mail: saudemirante.ro@gmail.com

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável



Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

02 AGO. 2021 09 AGO. 2021


Maria Audeleice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Proc.: _____
Fls.: _____
Ass.: _____

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais.), mais vantagens do cargo conforme LM 30/1993, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra,


Jose Edimilson Santos
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 5430/2021


Luzia de Souza Almeida Silva
Empregado
002.415.756-21

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 AGO. 2021 09 AGO. 2021


Maria Audelice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Proc.: _____

Fis.: _____

Proc.: 195

Fis.: 195

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, JOSE EDIMILSON SANTOS brasileiro, solteiro portador do RG nº 802338 SSP/RO e do CPF nº 74772910204, residente e domiciliado Br. Linha 57 Br. Setor 04 Cep 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.

CONTRATADO: Ione Aparecida Nunes, Brasileiro (a), casada, Técnica em Enfermagem, Carteira de Identidade nº 308219 SSP/RO, CPF nº 290.562.842-15, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, Nº 2406, CEP 76926-000, Cidade Mirante da Serra- RO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 1088/2021 de 22/06/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, nos termos da LM 1088/2021; por um período de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir do dia 29 do mês de Julho de 2021, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra para a Função de Técnico em Enfermagem, no Centro de Monitoramento a Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado (a) é temporária com duração de seis meses podendo ser prorrogada por igual ou menor período de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de plantões de 12 horas, carga horária de 40 horas semanais em escala alternada de 12/36 horas conforme definição das consolidações da lei de trabalho, com intervalo de 01 (uma) hora de descanso. Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado os plantões excedentes conforme Lei Municipal nº 560/2011.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

RUA BRASIL Nº 2237 – CENTRO – MIRANTE DA SERRA – RO

CNPJ – 06.016.618/0001-26 – FONE: (69) 3463 – 2045 – FONE e WHATS: (69) 9 9906-0326

E-mail: saudemirante.ro@gmail.com

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021


Publicado

Maria Audeleice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais.), mais vantagens do cargo conforme LM 30/1993, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2021



Jose Edimilson Santos
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 5430/2021



Ione Aparecida Nunes
Empregado
CPF: 290.562.842-15

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 AGO. 2021 09 AGO. 2021


Maria Ândelice Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra - RO, através do Secretário Municipal de Saúde nomeado pela portaria nº 5430/2021, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 500/2021**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 002/2021, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde podendo ou não ser prorrogada.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
GABRIELI FERREIRA NUNES	ENFERMEIRA	NSA 2
CÍNTIA BEATRIZ MOARES PINTO	ENFERMEIRA	NSA 2

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo;
b) Ser Brasileiro nato ou Naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) CÓPIA E ORIGINAL - Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor;
e) Certidão de Nascimento/casamento, Certidão e CPF dos Dependentes;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
g) Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia ou número fornecido pelo Banco;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Cópia do comprovante de conta Banco do Brasil, preferencialmente;
m) Comprovante de escolaridade;
n) Original da Certidão Negativa Receita Federal (Regional, Federal)
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum. TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
y) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Mirante da Serra, 02 de Agosto de 2021.


Jose Edmilson Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 5430/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 AGO. 2021 - 09 AGO. 2021
Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

02 AGO. 2021 09 AGO. 2021

Publicado

Maria Audência Ferreira



PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA



PORTAL
CORONAVIRUS



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Proc.: 00091

Fls.: 195

Ass.:

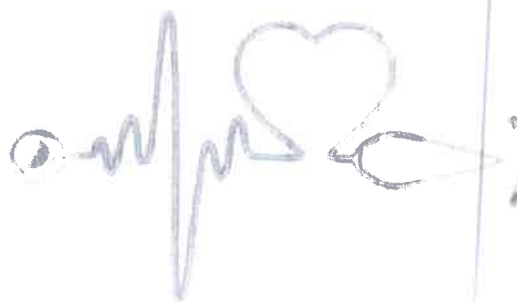
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra – RO, através do Secretário Municipal de Saúde nomeado pela portaria nº 5430/2021, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 500/2021**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 002/2021**, **CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital, a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde podendo ou não ser prorrogada.

EDITAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO



NOME	CARGO	NÍVEL/CLASSE
GABRIEL FERREIRA NUNES	ENFERMEIRA	NSA 2
CINTIA BEATRIZ MOARES PINTO	ENFERMEIRA	NSA 2

OB: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ter Brasileiro nato ou Naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- CÓPIA E ORIGINAL - Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento/casamento, Certidão e CPF dos Dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).

Proc.: 600/21
Fis.: 199
Ass.: [assinatura]

- l) Comprovante de Residência;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- l) Cópia do comprovante de conta Banco do Brasil, preferencialmente;
- m) Comprovante de escolaridade;
- n) Original da Certidão Negativa Receita Federal (Regional, Federal)
- o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
- r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
- t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco);
- u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
- v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo, glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, raio X de tórax simples, ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
- x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
- y) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Marante da Serra, 02 de Agosto de 2021.

Jose Edmilson Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº5430/2021

 Anexos

Nome/Descrição	Tamanho	Downloads
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO	382 KB	0
Download		

Busca no Portal



PRINCIPAL

- > [Página Inicial](#)
- > [Atualização](#)
- > [Serviços](#)
- > [Galeria](#)
- > [Secretarias](#)
- > [Links](#)

LINKS ÚTEIS

- > [Portal da Transparência](#)
- > [Portal Coronavírus](#)
- > [e-SIC](#)
- > [Nota Fiscal](#)
- > [Cartão Cheque](#)

CONCURSO PÚBLICO

REDES SOCIAIS

- > [Facebook](#)
- > [YouTube](#)

Proc.: _____
Fls.: _____
Ass.: _____

Assinatura

Mirante